

## ANEXO I

### FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DO CANDIDATO

Por meio do presente, **DECLARO** que fiz a inscrição no Edital promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para **BOLSA ALESP PARA PARTICIPAÇÃO NO YOUTH BOOTCAMP ICCAR UNESCO 2024**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONES DE CONTATO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### **DECLARO ainda:**

- a) Sob as penas da lei, que sou o responsável pela execução direta da inscrição que ora apresento para participar do processo seletivo da Bolsa Youth Bootcamp ICCAR-UNESCO;
- b) Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e precisas, elaboradas em atendimento ao item 5 e 6 do Edital;
- c) Que estou ciente de minha exclusiva responsabilidade em relação a eventual acusação de falsificação de documentos por parte de terceiros;
- d) Que estou ciente e concordo expressamente com todas as condições definidas no Edital, em especial os critérios de inscrição, de análise, de seleção, de avaliação e julgamento, e de recursos;
- e) Que não sou membro da comissão avaliadora do processo seletivo, funcionário ou estagiário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, lotado no Instituto do Legislativo ou nas unidades da Mesa Diretora; ou cônjuge e parente em até terceiro grau de funcionário ou estagiário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, lotado no Instituto do Legislativo ou nas unidades da Mesa Diretora;
- f) Que estou ciente que o descumprimento das condições do Edital poderá acarretar a minha desclassificação/inabilitação ou mesmo o indeferimento do meu pedido de inscrição;

g) Que deverei acompanhar a publicação dos atos decisórios do processo seletivo por meio da página própria do Instituto do Legislativo Paulista no Portal da ALESP ou por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

j) Que deverei ceder os direitos de imagem e depoimentos para fins de divulgação do projeto e dos resultados obtidos, sem ônus adicional (além da própria bolsa).

**DECLARO ainda, na hipótese de ser o selecionado para a bolsa, que** a cessão e o licenciamento da imagem e depoimentos para a ALESP, incluindo todos os seus direitos de uso para divulgação do programa e dos resultados obtidos, será deferido sem ônus adicional (além da própria bolsa), de forma permanente e com exclusividade, sem necessidade posterior à cessão de qualquer espécie de autorização prévia. A cessão de direitos relativos à imagem e depoimentos compreenderá a autorização prévia e expressa para a utilização por quaisquer modalidades, tais como:

- I. Reprodução parcial ou integral;
- II. Inclusão em materiais audiovisuais;
- III. Propriedade material, distribuição, uso, empréstimo gratuito ou oneroso (limitado à cobertura de despesas) ou qualquer outra forma de exploração;
- IV. Utilização, direta ou indireta, mediante radiodifusão televisiva;
- V. Exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado;
- VI. Exposição;
- VII. Inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero;
- VIII. Quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

No exercício do direito de reprodução e exposição, a ALESP poderá colocar à disposição do público a imagem e depoimentos, na forma, local e pelo tempo que desejar, a título oneroso (limitado à cobertura de despesas) ou gratuito.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA